



Butiá, 22 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

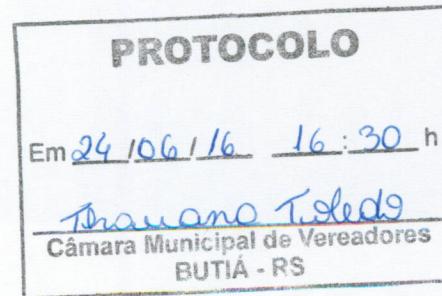
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

A contratação emergencial dos servidores para a FUMSA, justifica-se pelo fato de que em seu quadro de empregos das 02 (duas) vagas de **lavadeira** atualmente temos apenas uma funcionária concursada; quanto a contratação de **motorista** é pelo fato de que em seu quadro de empregos há 04 (quatro) vagas de motorista, e no momento há apenas 02 (dois) concursados para a função, sendo que um encontra-se cedido para exercer suas funções no SAMU; e por último informamos que a necessidade da contratação de 01 **Técnico em Enfermagem**, tendo em vista que faltam dois no quadro de empregos da Fundação, tornando imprescindível a contratação destes profissionais, para manter o bom funcionamento daquela Casa de Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3506

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Lavadeira, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 075/DIR

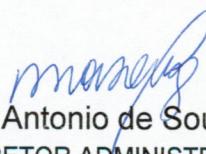
Butiá, 20 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial, em caráter de urgência, de: 01 (uma) TÉCNICA DE ENFERMAGEM, pois faltam 02 (duas) técnicas em nosso quadro de pessoal; 01 (uma) LAVADEIRA, pois temos apenas 01 (uma) funcionária concursada para a função e nosso quadro possui 02 (duas) vagas; e de 01 (um) MOTORISTA, pois temos apenas 02 (dois) motoristas concursados em nosso quadro, sendo que um destes encontra-se cedido para a Prefeitura.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,


Marco Antonio de Souza Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal
Butiá - RS


Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal
07/06/16